



ATHLETIC CLUB

ELEIÇÕES 2020

PORTARIA: Nº. 001/2020

O Presidente do Athletic Club, Sr. Leandro Bini da Silva, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Artigos 57, 58, 59, 60 e 61 do Estatuto do Athletic Club, resolve:

- i) Convocar a **Assembléia Geral** para reunir-se em sua Sede Social, localizada na Avenida Tiradentes, 671, no dia **03 de dezembro de 2020**, às **11:00hs** em primeira convocação e às **11:30hs** em segunda convocação, a fim de realizar o exame do balanço financeiro e parecer do Conselho Fiscal e, no período de **12:00hs às 19:30hs**, eleger na forma prevista no Estatuto do Athletic Club, os membros do Conselho Deliberativo e da Presidência Executiva.

Art. 57.º - A Assembléia Geral é o órgão máximo do Athletic Club e será composta pela reunião dos sócios honorários, beneméritos, proprietários, freqüentadores e individuais, quites com suas obrigações para com o clube;

p. 1.º - A Assembléia Geral reúne-se em sessão ordinária, na primeira quinzena do mês de novembro, no final de cada gestão da Presidência Executiva para:

I. Examinar e discutir, aprovar ou rejeitar o balanço financeiro e o parecer do Conselho Fiscal;

II. Escolher, por escrutínio secreto, os membros da Presidência Executiva, os Conselheiros não natos e seus suplentes;

III. Escolher, por aclamação, quando se tratar de chapa única, os membros da Presidência Executiva.

São João Del Rei, 30 de outubro de 2020.

Leandro da Silva Bini
Presidente do Athletic Club



ATHLETIC CLUB

ELEIÇÕES 2020

PORTARIA: Nº. 002/2020

O Presidente do Athletic Club, Sr. Leandro da Silva Bini, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Artigos 57, 58, 59, 60 e 61 do Estatuto do Athletic Club, resolve:

Apresentar as normas definidas pelo Estatuto do Athletic Club para a candidatura aos cargos de Conselheiro Deliberativo e Presidência Executiva do Athletic Club e estipular datas.

Art. 64.º - O Conselho Deliberativo é constituído por todos os Conselheiros Natos, vinte Conselheiros Efetivos e dez Conselheiros Suplentes;

p.1.º - Conselheiros natos são os ex-presidentes do Athletic Club;

p.2.º - Conselheiros efetivos são os vinte primeiros sócios proprietários com maior votação na Assembléia Geral, para esse fim;

p.3.º - Conselheiros suplentes são os sócios proprietários, eleitos para esse fim, que obtiverem número de votos entre a vigésima primeira e a trigésima colocação, na Assembléia Geral;

p.4.º - Dois terços, no mínimo, do total de membros efetivos do Conselho Deliberativo, devem ser constituídos de brasileiros natos ou naturalizados;

p.5.º - O Presidente e o vice-presidente do Conselho Deliberativo serão eleitos, por escrutínio secreto, pelo voto dos Conselheiros natos e efetivos.

Art. 83.º - O candidato às eleições para Presidente Executivo, Vice-presidente, Conselheiro Deliberativo ou Fiscal deverá preencher os requisitos seguintes:

I. Possuir bons antecedentes criminais e boa conduta social, formalmente comprovados;

II. Ser Sócio Proprietário há, pelo menos, 05 (cinco) anos;

III. Estar em dia com os pagamentos devidos e decorrentes de sua condição de sócio proprietário;

IV. Não estar cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 43.º, deste Estatuto;

V. Apresentar certidão negativa dos cartórios de protestos, se candidato a Presidência Executiva;



ATHLETIC CLUB

Art. 84.º - O registro da candidatura se fará até 10(dias), antes da data prevista no edital de convocação, na Secretaria do Clube, através de requerimento instruído com documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos previstos nos incisos I a V, do artigo 83.º e p.1.º, do artigo 105, deste Estatuto para Presidente Executivo e Vice-presidentes e dos incisos I a IV, do artigo 83.º e p.1.º, do artigo 105 deste Estatuto, para os demais cargos;

Art. 86.º - O registro da candidatura a Presidente Executivo se fará por “chapa fechada,” onde constarão o nome da chapa, o nome do candidato a Presidente Executivo e dos seus Vice-Presidentes;

Art. 105.º - Fica vetado ao ocupante de cargo ou função de Presidente Executivo, vice-presidente, Conselheiro, Diretor, exercer cargo ou função em outros Clubes ou agremiações esportivas, sediadas em São João del Rei e cidades vizinhas;

p. 1.º - Para tanto, no ato de sua inscrição como candidato, o associado deverá entregar declaração de que não exerce cargo ou função em outros clubes ou agremiações esportivas, com sede em São João del Rei e cidades vizinhas.

Fica Instituída a Comissão Eleitoral que, em conformidade com o Estatuto, definiu o formato do processo Eleitoral, prescrito e de acordo com **Ata da Primeira Reunião da Comissão Eleitoral do Athletic Club**, datada em 28/10/2020. A **eleição** ocorrerá no dia **03 de dezembro de 2020** das 12:00hs às 19:30hs.

As **inscrições de candidatos** ao Conselho Deliberativo ou de chapas para a Presidência Executiva já estarão abertas a partir do dia 05/11/2020 e se encerram dia **20/11/2020 às 18:00hs**.

ROTEIRO PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

CONSELHO DELIBERATIVO

i) Candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. – Atestado de bons antecedentes (consegue pela internet);
- b. – Preencher o requerimento (formulário próprio fornecido pelo clube);
- c. – Declaração de não ter cargo ou função em outro clube ou agremiação esportiva de São João e/ou cidades vizinhas (formulário próprio fornecido pelo clube).

ii) A secretaria deve verificar:

- a. Se o candidato é sócio titular proprietário há pelo menos cinco anos (frequentador e individual não podem);



ATHLETIC CLUB

- b. Se está em dia com os pagamentos devidos;
- c. Se não cumpre as seguintes penalidades de "Suspensão dos direitos de associado" ou "Eliminação do quadro social".

Obs.: os requisitos acima estão elencados nos artigos 83 e 105 do Estatuto. Preenchidos todos os requisitos, a secretaria deve entregar ao candidato o recibo de inscrição de sua candidatura. Posteriormente colocar na pasta relativa à eleição para lançamento na relação e confecção da cédula de votação.

PRESIDÊNCIA EXECUTIVA (todos os membros da diretoria executiva)

- i) Candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Atestado de bons antecedentes (consegue pela internet)
 - b. Requerimento (formulário próprio fornecido pelo clube) colocando o nome da chapa
 - c. Declaração de não ter cargo ou função em outro clube ou agremiação esportiva de São João e/ou cidades vizinhas (formulário próprio fornecido pelo clube)
 - d. Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos (cartório na galeria sala 8)**

ii) A secretaria deve verificar os mesmos itens dos candidatos ao Conselho Deliberativo. Preenchidos todos os requisitos, a secretaria deve entregar ao candidato o recibo de inscrição de sua candidatura. Posteriormente colocar na pasta relativa à eleição para lançamento na relação e confecção da cédula de votação.

São João Del Rei, 30 de outubro de 2020.

Leandro da Silva Bini
Presidente do Athletic Club